

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGSIP/UERR Nº 005 DE 25 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre o procedimento de solicitação de voucher de acesso à rede de computadores institucional da UERR.

O **PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe conferem Resolução do CONUNI Nº. 055 de 14 de novembro de 2017 e a Portaria Nº 1022 de 01 de novembro de 2017, e

CONSIDERANDO que a cabe aos membros do CGSIP/UERR deliberar acerca do gerenciamento da identidade e controle de acesso lógico,

RESOLVE:

Art. 1º. Padronizar o procedimento de solicitação de credenciais (voucher) de acesso à rede de computadores institucional da UERR.

Art. 2º. Somente alunos e professores convidados, em intercâmbio ou em situação de vínculo equivalente com a UERR podem pedir criação/alteração de voucher de acesso à rede de computadores institucional.

Parágrafo único. Alunos e agentes públicos ativos também poderão requerer credenciais de acesso mediante análise do CGSIP/UERR, garantida neste caso, ampla manifestação e possibilidade de recurso administrativo ao interessado, na forma da regulamentação interna e da lei.

Art. 3º. Durante o uso da rede de computadores institucional, o cidadão, aluno ou agente público autorizado deve fazer uso e se identificar por meio das credenciais fornecidas pela DTI/UERR, sendo vedado o compartilhamento de suas credenciais pessoais com terceiros.

Art. 4º. Salvo expressa manifestação em contrário da Administração Superior da UERR, é vedado o acesso do público externo aos recursos existentes na rede de computadores institucional.

Art. 5º. A DTI/UERR decidirá a conveniência de concessão de tempo de acesso a depender da situação do requerente, considerando as hipóteses previamente configuradas nos servidores de rede da UERR.

Art. 6º. Esta regulamentação normativa vigorará a partir de sua aprovação pela Magnífica Reitoria da UERR, nos termos do Art. 8º da Portaria Nº 1022 de 01 de novembro de 2017.

Cláudio Souza da Silva Júnior
Presidente do Comitê Gestor de Segurança
da Informação e Planejamento/UERR